



Câmara Municipal de Ibirajuru

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 025/2024 – RELATIVO AO PROJETO DE LEI N.º 3.447/2024

“LEI MUNICIPAL N.º _____, de _____ de _____ de 2024”

"Autoriza a criação de crédito adicional especial ao orçamento do município no exercício de 2024 para pagamento por meio de indenização e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirajuru, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a criar o elemento de despesa 33909300000 – Indenizações e restituições, no orçamento da Câmara Municipal de Ibirajuru, com o fim de atender a obrigação de pagamento pelo poder público municipal Legislativo.

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a proceder ao pagamento da importância de R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), por meio de indenização, à empresa Alpha Tecnologia da Informação Ltda ME, em razão do fornecimento da prestação de serviços de contratação de empresa especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação, consistente no Portal da Câmara na Internet, com manutenção e suporte mensal, inclusive Sistema de Gerenciamento de Processo Legislativo e hospedagem em Data Center, para a Câmara Municipal de Ibirajuru.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária, devidamente alterada, a seguir descrita:

Órgão	001 – CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJURU
Unidade	001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJURU
Função	01 - Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Ação do Poder Legislativo
Atividade	2001 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativa da Câmara Municipal de Ibirajuru
Elemento de despesa	33909300000 -Indenizações e restituições
Fonte de recurso	150000009999 – Recursos não vinculados de imposto
Valor	R\$ 5.550,00





Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Art. 4º. A dotação orçamentária supra, decorre da anulação da dotação orçamentária, a seguir descrita.

Órgão	001 – CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Unidade	001 – CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Função:	01 - Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Ação do Poder Legislativo
Atividade	2001 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativa da Câmara Municipal de Ibiracú
Elemento de despesa	33919700000 – Aporte para cobertura de déficit atuarial
Ficha	013
Fonte de recurso	150000009999 – Recursos não vinculados de imposto
Valor	R\$ 5.550,00

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, 17 de dezembro de 2024.

BRENO LÚCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

VANDERLEI ALVES DA SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ FÁBIO DEMUNER
Secretário

